



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.718, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS E SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 05 – Fundo de Habitação e Interesse Social

Ação: 1.016 – Habitação Popular

205 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 232.000,00
721 - 4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 74.000,00

Total dos créditos Suplementares R\$ 306.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Redução de Dotação

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e serviços da Secretaria

Ação: 1.061 – Iluminação do Estádio Municipal de Esportes Jacinto Lutz

621 - 4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 74.000,00
717 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1500.0001 – Obras e Instalações	R\$ 77.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Ação: 1.017 – Aquisição de Equipamentos Agrícola





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

382 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1500.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$
155.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 306.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 29 de outubro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.718, de 29/10/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 29/10/2025 à 29/11/2025.

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

